

ROTEIRO PARA A 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
10 DE JULHO DE 2023

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. OLIVINO CUSTÓDIO	
13. PAULO PILATTE	

03. - (PRESIDENTE) CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ PARA QUE EU PROCEDA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **17ª e 18ª SESSÕES ORDINÁRIAS**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ACRESCE, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ARBORIZAÇÃO E AJARDINAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **PROJETO DE LEI Nº 136/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A IMPORTUNAÇÃO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 139/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A SEMANA DA JUVENTUDE, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 12 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 142/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS e AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS . PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 27.215 /2023 - Ofício n.º 75/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação Legislativa nº 558/2023 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que: “Cria o Programa de Empréstimos de Cama Hospitalar no Município de Campo Mourão e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde prestamos as seguintes informações: Em que pese a iniciativa seja bastante relevante para o atendimento da população menos favorecida economicamente, no momento, a Secretaria da Saúde não possui dotação orçamentária suficiente para arcar com os custos para a implantação e manutenção do Programa. Isso porque não basta apenas a aquisição das camas, mas há que se planejar o acondicionamento, desinfecção, transporte, substituição dos colchões, bem como manutenção do equipamento, o que torna a implantação do programa inviável. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 27.219/2023 - Ofício n.º 74/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação nº 507/2023 do Vereador Paulo Pilatte – Sugerindo a realização do casamento comunitário no município de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal da Assistência Social prestamos as seguintes informações: O casamento comunitário é uma ação no âmbito do Programa Justiça no Bairro, que não se resume apenas na celebração de casamento coletivos, mas sim em uma gama de serviços jurídicos e sociais com inúmeros parceiros, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Em contato com o Programa ora citado a Secretaria foi informada de que a ação de celebração de casamento coletivo está ocorrendo conforme agenda de eventos já definidos para 2023, sendo realizados na Comarca de Curitiba, com a abertura de inscrições para participação de pessoas de todo o Estado. Porém, o Estado não se responsabiliza pelas despesas devendo essa ocorrer por conta do usuário/noivos. Por fim, encontra-se disponível no Protocolo digital em epígrafe cópia dos e-mails entre a Secretaria da Assistência Social e o Programa Justiça no Bairro (docs. 1177652 e 1177653). Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 27.315 /2023 - Ofício n.º 76/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação Legislativa nº 1.587/2022 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que: “Acrescenta dispositivos na Lei nº 1280, de 11 de abril de 2000 que “Dispõe sobre o serviço de Psicologia e Psicopedagogia Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino”, visando autorizar a contratação de estagiários de psicologia e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal da Educação prestamos as seguintes informações: A justificativa do projeto cita que a iniciativa do mesmo consiste na concretização da Lei nº 19.935/2019. Em relação a esta lei federal a SECED informa que atende os objetivos propostos pela referida lei conforme disposto no art. 1º: “Art. 1º - As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e serviço social para atender as necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”. A equipe

multiprofissional da SECED composta por psicólogos, fonoaudióloga, assistente social e médico neuropediatra atua diretamente com os alunos matriculados na rede municipal realizando avaliações complementares. Inicialmente, os profissionais das unidades de ensino realizam preliminarmente, considerando as necessidades/dificuldades apresentadas pelos alunos, avaliação pedagógica no contexto escolar por meio de instrumentos como observação, entrevistas, jogos, análise de produção dos alunos entre outros, permitindo uma análise minuciosa do desempenho escolar dos alunos, posteriormente os alunos são encaminhados para avaliação complementar da equipe multiprofissional que realiza as orientações e encaminhamentos necessários. No que se refere a Lei Municipal nº 1280 de 11 de abril de 2000 que prevê o serviço de psicologia e psicopedagogia nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a SECED informa que tomou conhecimento desta lei por meio da nobre vereadora, portanto, até então desconhecida dos dirigentes e servidores desta Secretaria. Desta forma, por não ter o conhecimento desta exigência legal, a SECED manifesta que não contemplou em sua previsão orçamentária a implementação da referida lei. E neste momento entende que se faz necessária análise e discussão em relação às atribuições do cargo do psicólogo escolar, visto que, por meio do Projeto Caminhos da Aprendizagem, mantido pela SECED, os alunos são atendidos em suas necessidades educacionais, que é o principal foco da educação. A SECED também mantém convênio de termo de cooperação com as universidades da cidade que ofertam o curso de Psicologia, os quais desenvolvem seus estágios curriculares, com supervisão própria da entidade, com foco no fortalecimento das relações intra e interpessoais e técnicas de qualidade de vida e melhoria da saúde mental dos profissionais da educação. Ressaltamos ainda que na hipótese de contratação de estagiários do curso de Psicologia, conforme prevê a indicação legislativa, informamos que a Secretaria Municipal da Educação atende os preceitos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e determina que para orientar e supervisionar o estagiário a mantenedora deve possuir no quadro funcional das Unidades de Ensino um profissional com formação na área de conhecimento em questão. Para conhecimento, anexamos cópia do Projeto Caminhos da Aprendizagem, desenvolvido e orientado pela Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 28.846/2023 - Ofício n.º 78/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 119/2023 da Vereadora Naiany Hruschka Salvadori – Solicitando para que informe, afim de esclarecimento público: Considerando o imóvel localizado na Avenida João Ribeiro Haenisch, nº 1086, descrito na matrícula sob o nº 20.189 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão de terras nº A-R-B-2, subdivisão do lote nº A-R-B situado no parque industrial. Considerando a lei nº. 2673/2015 que dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão - Pró-Campo. Considerando a visita desta Vereadora no endereço acima citado, foi comprovado que não existe nenhuma empresa em atividade no local, não há geração de renda e que possui uma residência ocupada por mais de 25 anos (fotos em anexo), não cumprindo as exigências da Lei Pró-Campo e termo de cessão e/ou doação. Considerando que o imóvel se encontra sem destinação, após concessão de uso, sem utilização correta do concessionário, requer-se: 1 – Envie a esta Casa de Leis, cópia de capa a capa (podendo ser por meio digital) do contrato e/ou termo de cessão celebrado entre o executivo municipal e Empresa Madeireira Cheski sob o CNPJ nº 82.302.407/0002-19. 2 – Existe

fiscalização por parte do município junto à empresa, assim, demonstre quais foram os atos tomados pelo poder executivo para que as exigências fossem cumpridas? 3 – Enviar a esta Casa de Leis todos os atos e informações realizadas para o cumprimento da concessão de uso, após contrato assinado. 4 – Como já citado acima que há comprovação (fotos em anexo) que a empresa não tem cumprido a finalidade, o Poder Executivo irá tomar alguma providência de retomada ou revogação do imóvel? É de conhecimento que outras empresas que mesmo em funcionamento, mas que não cumpriram todos os requisitos e objetivos da Lei Pró-Campo sendo revogadas as doações dos imóveis pelo Poder Executivo, devido ao não cumprimento de sua finalidade.

RESPOSTA: Com base no parecer da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, prestamos as seguintes informações: 1º) Processo administrativo nº 0184/86: Conforme Título de Concessão nº 4.768 e após aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico (Ata da 11ª Reunião), em 30 de setembro de 1.986 o Município de Campo Mourão outorgou à empresa METALÚRGICA TOTAL LTDA a concessão do imóvel lote de terras nº A-R-B-2, localizado no Distrito Industrial I, com área de 4.000 m², matriculado sob o nº 20.189 junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, condicionado ao cumprimento das obrigações constantes nas Leis Municipais nº 250/79 e 501/86. Ainda, neste documento, consta que o Conselho de Desenvolvimento Econômico, na Ata de 10 de julho de 1.986, declarou que a empresa METALÚRGICA TOTAL LTDA estava investida do direito de propriedade do imóvel acima descrito, de conformidade com a legislação em vigor. 2º) Processo administrativo nº 1871/98: Em 20 de fevereiro de 1998 o Município notificou extrajudicialmente a empresa MADEIREIRA CHESKI LTDA, ocupante do lote de terras nº A-R-B-2, para regularizar a documentação referente a doação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de retomada. Em resposta, a MADEIREIRA CHESKI LTDA solicitou prorrogação do prazo para proceder a regularização dos documentos e informou que houve mudança no nome da empresa, passando a ser MARANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Sem mais atos praticados, em 2003 este processo administrativo foi arquivado. 3º) Processo administrativo nº 6756/99: Em 19 de agosto de 1999 a empresa MADECAS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 82.648.379/0001-05) requereu alvará de localização. Em 26 de agosto de 1999 a fiscalização do Município esteve no imóvel e constatou que a empresa estava em funcionamento no ramo de comércio varejista de madeiras e artefatos, com área de 300 m² e sete empregados. Em 1º de setembro de 1999 a vigilância sanitária atestou que a empresa encontrava-se de acordo com a legislação sanitária vigente. Então, o alvará foi concedido e o processo foi arquivado. 4º) Processo administrativo nº 3094/2008 em anexo: Em 9 de abril de 2008 a empresa MADECAS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 82.648.379/0001-05) informou que por meio do processo administrativo 7451/92, datado de 30.11.1992, o Município cedeu o lote nº B2 da quadra nº A3, com área de 4.000 m², localizado na Avenida João Ribeiro Hanish, nº 1086, no Parque Industrial I, à MADEIREIRA CHESKI, que lá funcionou de 1992 a 1998, sendo substituída no ano de 1999 pela empresa MADECAS, ambas do mesmo grupo. Por isso, afirmou que foi cumprido o objetivo para a obtenção do título definitivo da área. Ao final, requereu que a titulação do imóvel fosse feita em seu nome. Na 122ª Reunião, o Conselho de Desenvolvimento Econômico aprovou por unanimidade o pleito formulado no processo administrativo nº 3094/2008. Em 5 de setembro de 2008 foi certificado na fl. 21-verso que o processo administrativo nº 7451/92 não foi localizado. Às fls. 22/24 foi juntada Ata da

26ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, realizada em 22 de dezembro de 1992, na qual foi aprovado o pedido formulado no processo administrativo nº 7451/92 pela MADEIREIRA CHESKI de doação do lote nº A-R-B-2 do Distrito Industrial. Em 25 de agosto de 2010 a Procuradoria Geral do Município ofertou parecer, concluindo que se o Conselho de Desenvolvimento Econômico autorizou a titulação do imóvel em favor da empresa MADECAS, presume-se que houve atendimento das condições legais impostas pela legislação pretérita. Em seguida, há um parecer do departamento técnico do Município dizendo que sobre o imóvel há várias edificações para fins comerciais, com área de 412,00 m². 5º) Processo administrativo nº 6593/2010 em anexo: Em 22 de julho de 2010 CARLOS AFONSO STANISZEWSKI requereu a expedição de carta de anuência do Município para a venda ou transferência do lote de terras A-R-B-2 da quadra A-R, do Parque Industrial Augusto Tezelli Filho. Na ocasião, CARLOS informou que através do processo administrativo nº 7451/92 foi solicitada e autorizada a doação do referido imóvel na 26ª Reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, realizada em 22 de dezembro de 1992, pois já havia sido cumprido todo o projeto. Em 20 de agosto de 2010 foi realizada a 135ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, ocasião em que foi aprovado o pleito de CARLOS AFONSO STANISZEWSKI, sendo autorizada a venda ou transferência do lote de terras A-R-B-2 da quadra A-R, do Parque Industrial Augusto Tezelli Filho. Em 21 de dezembro de 2010 o Município de Campo Mourão doou à empresa MADECAS COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ nº 82.648.379/0001-05) o imóvel lote de terras nº A-R-B-2, com área de 4.000 m², matriculado sob o nº 20.189 junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, conforme Escritura Pública de Doação lavrada perante o 2º Tabelionato de Notas desta Comarca. Em 26 de janeiro de 2011 procedeu-se ao registro da doação, conforme R-2/20.189 da matrícula nº 20.189 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, ficando averbado o seguinte encargo (Av-3/20.189): “superadas as condições suspensivas do artigo 14 da Lei Municipal nº 661/89 (a área não poderá ser cedida ou alienada enquanto não executada a obra em sua totalidade, conforme projeto aprovado, e a definitiva implantação da atividade industrial), a transferência a qualquer título só poderá ocorrer com a aquiescência do Executivo Municipal, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Econômico, sendo proibida a alienação que implique em nova atividade que não seja tipicamente industrial” (matrícula anexa). Depois disso, todos os citados processos administrativos permaneceram no arquivo, com exceção do processo nº 7451/92 que não localizado até o presente momento. 6º) No ano de 2022 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico teve ciência de que no imóvel doado à MADECAS não havia mais atividades industriais, sendo utilizado o bem para fins residenciais. Então, procedeu-se ao desarquivamento dos processos e foi realizada uma vistoria *in loco* no dia 28 de julho de 2022, sendo constatado, em suma: • - que o imóvel está cercado (murado); • - que não há empresa em atividade no local, mas sim pessoas residindo no interior do lote; • - que há uma idosa de 68 anos residindo no local há 28 anos, aproximadamente; • - que há duas construções tipo residência familiar construídas no lote, sendo uma ocupada pela idosa e sua filha e a outra em estado de abandono; • - que o imóvel não está sendo objeto de exploração industrial, mas sim residencial, em desacordo com a Lei Municipal nº 661/89 (artigo 5º); • - que há um processo judicial (nº 0000566-26.2015.8.16.0058) em desfavor de Carlos Afonso Staniszewski, no qual o referido imóvel foi penhorado e levado

a leilão, porém não arrematado ainda. Diante de tais circunstâncias, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico solicitou análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral. Por certo que o caso não é dos mais simples, na medida em que a doação se deu em 2010, ou seja, há mais de 10 (dez) anos. Não bastasse isso, há uma idosa no local, que afirma residir no imóvel há mais de 28 anos. Fato é que os imóveis localizados no Parque Industrial devem se destinar exclusivamente à atividades comerciais e industriais e o lote que foi doado à MADECAS pelo Pró-Campo está em flagrante desvio de finalidade. A Procuradoria Geral vem estudando o caso, especialmente com relação ao destino que o Município deverá assegurar à idosa e aos prazos prescricionais para a reversão do imóvel ao patrimônio público, considerando os entendimentos conflitantes do Poder Judiciário a respeito da matéria. Está sendo considerada a possibilidade de o Município ser vencido em eventual demanda judicial e, de consequência, ser compelido a arcar com o pagamento de sucumbência, porque o Poder Judiciário poderá se posicionar no sentido de que está prescrito o direito de reversão do imóvel. Entretanto, nenhuma decisão foi tomada ainda, pois, conforme dito alhures, a Procuradoria está estudando a situação. Não obstante isso tudo, a donatária jamais poderá proceder à venda do imóvel sem prévia anuência do Executivo e do Conselho de Desenvolvimento Econômico, considerando a averbação constante da matrícula do imóvel. Todos os processos administrativos mencionados encontram-se disponíveis para consulta no Processo digital em epígrafe (documentos de sequência 1211419, 1211420, 1211421, 1211444). Assim, acreditando que foram esclarecidos os questionamentos elencados no Requerimento nº 119/2023 do Poder Legislativo, encerramos o presente relatório, nos colocando à disposição para complementações, caso seja necessário. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.03. –(PRESIDENTE), TEMOS EXPEDIENTE RECEBIDO DE TERCEIRO, SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 25.026/2023 – Ofício nº 461/2023 – HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO** – Cumprimentando-o cordialmente, na condição de Diretor Geral do HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.612.294/0001-41, localizada na rodovia PR 558, KM 05 em Campo Mourão/PR, vimos comunicar que a partir da data de hoje 05/06/2023 as informações sobre pacientes internados aos Secretários de Saúde dos 25 municípios pertencentes à COMCAM terão acesso direto ao número de Whatsapp do NIR (Núcleo Interno de Regulação da Santa Casa), nesse setor há cobertura nas 24 horas de enfermeiros e médicos para fins de esclarecimentos e direcionamentos das demandas de necessidade de atendimentos a pacientes. Também cabe esclarecer que em função da Lei de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018- LGPD) fica terminantemente proibido o acesso a informações de pacientes por qualquer meio, seja telefônico ou e-mail, por qualquer outra pessoa que não seja os Secretários Municipais de Saúde, pois sua função também é técnica assistencial na área de saúde. O

Secretário Municipal de Saúde do Município tem a missão de garantir o acesso ao serviço de saúde e, portanto, tem também o direito de receber informações de pacientes que são os seus munícipes. Nesse sentido, fica terminantemente proibido qualquer informação adicional por qualquer outro meio que não este, o NIR (Núcleo de Regulação da Santa Casa) conforme norma interna tem obrigação de cumprir esse fluxo. Outrossim, as informações aos Secretários de Saúde Municipais da COMCAM serão prestadas no mínimo 1x ao dia conforme o caso, e serão informações sigilosas a serem passadas a quem de direito do município de origem da demanda. Quaisquer dúvidas estamos à disposição, agradecemos a compreensão e renovamos a manifestação de elevada estima e consideração.

- **Prot. Nº 26.829/2023 – Ofício nº 346/2023 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 239/2020 do Vereador Edson Battilani – Solicitando a perfuração de um poço artesiano para atender as necessidades da Comunidade Rural Santa Clara no Município de Campo Mourão. **RESPOSTA:** Em resposta ao solicitado, esclarecemos que a inclusão dos municípios nos programas desenvolvidos pelo Governo do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e pela Autarquia Instituto Água e Terra, é realizada por intermédio da formalização de convênios com os municípios a serem contemplados, após análise técnica e jurídica da viabilidade de atendimento do pedido. Nesse sentido, considerando a necessidade de atendimento dos requisitos para a formalização de convênios, previstos em normas sobre contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, esclarecemos que o pedido deve ser feito por meio de ofício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, uma vez que é o Prefeito que detém competência para assinatura do convênio, conforme informação nº 0011/2023, do Instituto Água e Terra, acostada às fls.5. Isto posto, encaminhamos o presente a Vossas Senhorias, para conhecimento e providências.
- **Prot. Nº 27.964/2023 – Ofício nº 83/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE – Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 141/2023 do Vereador Edilson Martins – Solicitando a construção de uma quadra de beach tennis nas dependências do Colégio Estadual de Campo Mourão - EFMPN. **RESPOSTA:** Conforme despacho na folhas 04 mov.3, sugere-se ao município que verifique a possibilidade de adesão ao Plano Paraná Mais Cidades. Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a Secretaria de Estado do Esporte não possui disponibilidade orçamentária para atendimento do pleito nesta oportunidade. Sem mais, nos colocamos a disposição e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.
- **Prot. Nº 28.069/2023 – Ofício nº 1794/2023 – CASA CIVIL – Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 141/2023 do Vereador Edilson Martins – Solicitando a construção de uma quadra de beach tennis nas dependências do Colégio Estadual de Campo Mourão - EFMPN. **RESPOSTA:** Encaminho a resposta da Secretaria de Estado do Esporte, por meio do Ofício n.º 083/2023-SEES/GS (fl. 8). Conforme despacho na folhas 04 mov.3, sugere-se ao município que verifique a possibilidade de adesão ao Plano Paraná Mais Cidades. Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a Secretaria de Estado do Esporte não possui disponibilidade orçamentária para

atendimento do pleito nesta oportunidade. Sem mais, nos colocamos a disposição e renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

- **Prot. Nº 28.844/2023 – Ofício nº 59/2023 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER - Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 20/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que seja realizado o nivelamento do asfalto e limpeza dos bueiros, localizado na rodovia perimetral Presidente Tancredo Almeida Neves, em frente à (Auto Mecânica Scherbaty), situada no Município de Campo Mourão (local encontra-se com alagamento frente em períodos de chuva). **RESPOSTA:** Em atendimento ao solicitado, apresentamos a Informação nº 185/2023, da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária (Fls. 11, Mov. 8), ratificada pela Diretoria de Operações (Fls. 12, Mov. 09). Assim este Departamento manifesta-se sobre o assunto em referência. Informação nº 185/2023: A Superintendência Regional Noroeste – Maringá (fl. 10, mov. 07), em data de 26/04/2023, informa, através do Engenheiro Chefe do Escritório Regional Centro de Campo Mourão (fl. 09, mov. 06), que o local em questão se caracteriza por ser o ponto mais baixo da Av. Tancredo Neves, sendo um trecho com características urbanas, onde o DER/PR, executa apenas os serviços de manutenção e conservação do pavimento das pistas de rolamento, cabendo ao Município a conservação do sistema de galerias de águas pluviais. Também, informa que o local recebe o escoamento de águas pluviais da área urbana, que se concentram sem obras de dissipação adequadas e suficientes. Sendo assim, com as informações acima, o presente se encontra em condições de ser encaminhado à DP/AP, para conhecimento e resposta aos interessados.

05.04 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 26.383/2023** – APPE Escola Municipal Paulo VI - Demonstrativo de Receitas e Despesa de 2022.
- **Prot. Nº 26.736/2023** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - Prestação de contas com resumo financeiro e de atividades dos recursos movimentados no exercício de 2022.
- **Prot. Nº 28.905/2023** – Associação de Moradores dos Conjuntos Antilhas, Mundo Novo, Cidade Nova e Cidade Alta I - AMANCI - Prestação de contas do exercício de 2022, informando que não receberam recursos municipais no ano de 2022.

05.05 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

Roteiro para a 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 10-07-2023.

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
29.017/2023	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	12/06/2023	46.639,01
29.017/2023	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	71.410,64
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	06/06/2023	1.258.418,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	06/06/2023	700.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	200.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	182.883,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	200.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	1.400.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	500.000,00

Roteiro para a 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 10-07-2023.

	HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	500.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	200.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	300.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	55.051,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	2.800.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	378.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	400.000,00
29.017/2023	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	29/06/2023	200.000,00
29.017/2023	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	15.039,00
29.017/2023	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de	05/2023	23/06/2023	521.541,31

Roteiro para a 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 10-07-2023.

		Saúde			
29.017/2023	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	8.184,80
29.017/2023	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	11.187,30
29.017/2023	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	02/06/2023	70.140,00
29.017/2023	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOSNO MAC	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	02/06/2023	4.267.350,42
29.017/2023	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	7.607,79
29.017/2023	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	56,56
29.017/2023	FAEC - QUALISUS CARDIO	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	161.491,86
29.017/2023	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	22/06/2023	89.500,88
29.017/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	23/06/2023	26.123,25
29.017/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	22/06/2023	250,00
29.017/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	12/06/2023	512.742,08
29.017/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	15/06/2023	20.960,49
29.017/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	15/06/2023	34.610,50
29.017/2023	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	12/06/2023	34.000,00
29.017/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	12/06/2023	61.948,11
29.017/2023	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	12/06/2023	261.360,00
29.017/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	02/06/2023	4.959,00
29.017/2023	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITESVIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	02/06/2023	8.750,00
29.017/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	13/06/2023	6.072,00

	COMBATE ÀS ENDEMIAS				
29.017/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	13/06/2023	115.368,00
29.017/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	06/2023	13/06/2023	26.100,05
TOTAL					15.657.745,05

05.06- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 137/2023** – Olivino Custódio – ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4463, DE 26 DE MAIO DE 2023 QUE “DENOMINA “ESTRADA TROPEIRO JOÃO MATHEUS TAVARES” A ESTRADA QUE SE INICIA NO KM 07 DA RODOVIA BR-487 - ESTRADA DA BOIADEIRA ATÉ O KM 06 DA RODOVIA BR-282 (PR-317) QUE INTERLIGA CAMPO MOURÃO A FAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **PROJETO DE LEI Nº 138/2023** – Miltinho Cidade Nova - “RECONHECE O WHEELING E DEMAIS MANOBRAS DE MOTOCICLETAS COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

05.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **714/2023** – Paulo Pilatte – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS, A QUAL TEM INICIO AOS FUNDOS DO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA E TÉRMINO NO ANEL VIÁRIO PIONEIRO ALDO CASALI.

- **715/2023** -- Paulo Pilatte – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS, A QUAL TEM INÍCIO NO ANEL VIÁRIO PIONEIRO ALDO CASALI E TÉRMINO NO RIO DA VÁRZEA.
- **716/2023** -- Paulo Pilatte – REALIZAR CASCALHAMENTO E MATERIAL FRESADO NA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS, A QUAL TEM INÍCIO NA RODOVIA BR-158 KM 6 E TÉRMINO NA COMUNIDADE RURAL BARREIRO DAS FRUTAS, NAS PROXIMIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DOMINGO ZANRÉ”.
- **717/2023** -- Paulo Pilatte – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA USINA MOURÃO, A QUAL TEM INÍCIO NA RODOVIA BR-487, NAS PROXIMIDADES DA INDÚSTRIA DE ÓLEO DA COAMO E TÉRMINO NOS ENTORNOS DA CHÁCARA DO BANESTADO E ASSERCAM.
- **718/2023** -- Paulo Pilatte – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA USINA MOURÃO, A QUAL TEM INÍCIO NAS PROXIMIDADES DA ANTIGA ASSOCIAÇÃO DO DER E TÉRMINO NOS ENTORNOS DA CHÁCARA DA ELROS KI-BARATO E CHÁCARA DA RETIFRAM.
- **837/2023** -- Edilson Martins – REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NA RUA PIONEIRO LADISLAU LONKOSKI, ENTRE A RUA PROFESSOR EGYDIO MARTELLO E RUA GUIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, JARDIM IPANEMA I.
- **838/2023** — Marcio Berbet – REALIZAR A LIMPEZA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AFONSO BOTELHO ESQUINA COM RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS COM A RETIRADA DE GALHADAS E DEJETOS DEPOSITADOS INDEVIDAMENTE POR MUNÍCIPES E QUE ESTÃO ATRAPALHANDO A VISIBILIDADE DOS MOTORISTAS QUANDO DA TRAVESSIA DAS VIAS.
- **840/2023** — Marcio Berbet - REALIZAR UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODOS OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

- **842/2023** -- Subtenente Macedo – FAZER A MANUTENÇÃO NO POÇO DE VISITA/BUEIRO (DESENTUPIR BUEIRO, RECOLOCAR A TAMPA, NIVELAR COM O ASFALTO) LOCALIZADA NA RUA DEODORO LAURANI, EM FRENTE AO Nº 1424-JARDIM NOVO CENTRO.
- **845/2023** -- Subtenente Macedo – FAZER CICLOVIA EM TODA EXTENSÃO DA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO ENTRE AS RUAS DAS ÁGUIAS E A RUA LUIZ DA SILVA RÉGIO – LAR PARANÁ.
- **847/2023** -- Marcio Berbet – FAZER A MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO DO PISO (TROCA DO PISO), BEM COMO SEJA FEITO A PINTURA DOS QUIOSQUES E SUBSTITUIR PORTAS E LÂMPADAS, NA PARTE EXTERNA DO TERMINAL RODOVIÁRIO (ESTANISLAU GURGINSKI) DE CAMPO MOURÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES Nº: 161, JARDIM COPACABANA.
- **848/2023** — Marcio Berbet – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PARDAL ELETRÔNICO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA.
- **849/2023** — Marcio Berbet – REALIZAR UMA CAMPANHA DE FISCALIZAÇÃO POR ALTA VELOCIDADE NO TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **850/2023** -- Miltinho Cidade Nova – FAZER UM ALARGAMENTO NA PONTE SOBRE O RIO 119, QUE PASSA PELA RUA ENGENHEIRO MERCER, PRÓXIMO AO JARDIM CIDADE NOVA.
- **851/2023** -- Miltinho Cidade Nova – FAZER UM SERVIÇO DE TAPA BURACOS, NA RUA ANTÔNIO VARGAS NETTO, A BAIXO DA ESQUINA COM A RUA PROFESSOR JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, NO JARDIM MODELO.
- **852/2023** — Miltinho Cidade Nova – FAZER UM SERVIÇO DE TAPA BURACO, LOCALIZADO NA RUA HIDEJI KOBAYASHI, PRÓXIMO AO NÚMERO 1416, NO JARDIM CIDADE NOVA.

- **853/2023** -- Toninho Machado – REALIZAR A READEQUAÇÃO COM REVESTIMENTO ANTI PÓ OU CASCALHAMENTO, NA ESTRADA RURAL À DIREITA APÓS O SEMINÁRIO TEOLÓGICO LUTERANO LIVRE (SETELL) NA RODOVIA BR-487 ATÉ A RODOVIA PR-558.

- **854/2023** -- Toninho Machado – REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA LEMOS DO PRADO ENTRE AS RUAS BELA VISTA E URUTAU NO JARDIM PIO XII.

- **855/2023** — Miltinho Cidade Nova – ENVIAR OFÍCIO ENVIDANDO ESFORÇOS À COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL), PARA QUE SEJA FEITO UM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, NO PROLONGAMENTO DESTA AVENIDA ENTRE O RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI I E O CONJUNTO HABITACIONAL MILTON DE PAULA WALTER PARA QUE EM SEQUÊNCIA SEJA FEITO A ILUMINAÇÃO EM TODA REDE.

- **856/2023** — Escrivão Parma - REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (LINHA DE DIVISÃO DA VIA; LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE; LINHA PARA DAR PREFERÊNCIA COM A EXPRESSÃO PREFERÊNCIA) E VERTICAL (PLACAS DE PARE; DÊ A PREFERÊNCIA) NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM GUTIERREZ: 1) RUA VEREADOR VALDOMIRO CILIÃO DE ARAÚJO, ENTRE A RUA MATO GROSSO A RUA SANTA CATARINA -BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 2) RUA DAS GARÇAS, ENTRE A QUADRA 4 À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 3) RUA APARECIDA CALDAS LAPEZACK, ENTRE A RUA COLIBRI À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 4) RUA EVERALDO ALBUQUERQUE, ENTRE A QUADRA 10 À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 5) RUA EGYDIO CARDOSO DE LIMA, ENTRE A QUADRA 14 À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 6) RUA DALMO ALBUQUERQUE, ENTRE A QUADRA 14 Á RUA SANTA CATARINA - (BAIRRO JARDIM GUTIERREZ); 7) RUA JOÃO ERASTON SCHNEIDER, ENTRE A QUADRA 21 À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 8) RUA FORMOSA, ENTRE A QUADRA 22 À RUA SANTA CATARINA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ. 9) RUA CURIÓ, ENTRE A QUADRA 7 À RUA FORMOSA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ; 10) RUA MATO GROSSO, ENTRE A QUADRA 1 À RUA FORMOSA - BAIRRO JARDIM GUTIERREZ.

- **857/2023** — Escrivão Parma – REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (LINHA DE DIVISÃO DA VIA; LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE; LINHA PARA DAR PREFERÊNCIA COM A EXPRESSÃO PREFERÊNCIA) E VERTICAL

(PLACAS DE PARE; DÊ A PREFERÊNCIA) NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I: 1) RUA DOS MANACÁS, ENTRE A RUA DAS TIPUANAS À ALAMEDA JOSÉ GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 2) ALAMEDA JOSÉ GURGEL, ENTRE A RUA DOS MANACÁS À RUA FLOR-DE-PITANGA – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 3) RUA DAS TIPUANAS, ENTRE A QUADRA 3 À ALAMEDA JOSÉ GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 4) RUA DOS BURITIS, ENTRE A RUA ALECRIM À ALAMEDA JOSÉ GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 5) RUA DAS QUARESMEIRAS, ENTRE A RUA ALECRIM À RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 6) RUA DAS TAMAREIRAS, ENTRE A RUA ALECRIM À RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 7) RUA DAS MAGNÓLIAS, ENTRE A RUA ALECRIM À RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 8) RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL, ENTRE A RUA DAS MAGNÓLIAS À RUA DAS TIPUANAS BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 9) RUA FLOR-DE-PITANGA, ENTRE A RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL À ALAMEDA JOSÉ GURGEL – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I; 10) RUA ALECRIM, ENTRE A RUA DAS MAGNÓLIAS À RUA DAS TIPUANAS – BAIRRO JARDIM BOTÂNICO I.

- **858/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (LINHA DE DIVISÃO DA VIA; LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE; LINHA PARA DAR PREFERÊNCIA COM A EXPRESSÃO PREFERÊNCIA) E VERTICAL (PLACAS DE PARE; DÊ A PREFERÊNCIA) NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO II: 1) RUA ALECRIM, ENTRE AS QUADRAS 5, 6, 7 E 8 – JARDIM BOTÂNICO II; 2) AVENIDA DOS ÁLAMOS, ENTRE AS QUADRAS 7 E 8 – JARDIM BOTÂNICO II; 3) RUA DAS MAGNÓLIAS, ENTRE AS QUADRAS 5 E 6, JARDIM BOTÂNICO II.
- **860/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (LINHA DE DIVISÃO DA VIA; LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE; LINHA PARA DAR PREFERÊNCIA COM A EXPRESSÃO PREFERÊNCIA) E VERTICAL (PLACAS DE PARE; DÊ A PREFERÊNCIA) NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM LAURA: 1) RUA IVO MÁRIO TROMBINI, ENTRE A RUA MATO GROSSO A RUA SANTA CATARINA - JARDIM LAURA; 2) RUA JUREMA POMPEO MIGUEL, ENTRE AS QUADRAS 10, 11, 12 E 13 - BAIRRO JARDIM LAURA. 3) RUA JOSEPHINA WENDLING NUNES, ENTRE A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE À RUA IVO MÁRIO TROMBINI - BAIRRO JARDIM LAURA; 4) RUA ELIAS FARHAT, ENTRE A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE À RUA IVO MÁRIO TROMBINI - BAIRRO JARDIM LAURA; 5) RUA CARLOS BEHRENS, ENTRE A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE À RUA IVO MÁRIO TROMBINI - BAIRRO JARDIM LAURA; 6) RUA

CHAFIC BADER MALUF, ENTRE A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE À RUA IVO MÁRIO TROMBINI - BAIRRO JARDIM LAURA; 7) RUA IHAMBAU, ENTRE A RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE À RUA IVO MÁRIO TROMBINI - BAIRRO JARDIM LAURA; 8) RUA BRASIL, ENTRE A AVENIDA AFONSO BOTELHO À RUA IHAMBAU - BAIRRO JARDIM LAURA; 9) RUA HARRISON JOSÉ BORGES, ENTRE A QUADRA 2 À RUA CARLOS BEHRENS - BAIRRO JARDIM LAURA.

- **863/2023** -- Escrivão Parma - REALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (LINHA DE DIVISÃO DA VIA; LINHA DE RETENÇÃO COM A EXPRESSÃO PARE; LINHA PARA DAR PREFERÊNCIA COM A EXPRESSÃO PREFERÊNCIA) E VERTICAL (PLACAS DE PARE; DÊ A PREFERÊNCIA) NOS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUBE: RUA ELIAS FARHAT, ENTRE A RUA IVO MÁRIO TROMBINI À RUA MATO GROSSO – BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUBE; 2) RUA CARLOS BEHRENS, ENTRE A RUA IVO MÁRIO TROMBINI À RUA MATO GROSSO – BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUBE; 3) JUREMA POMPEO MIGUEL, ENTRE A RUA IVO MÁRIO TROMBINI À RUA MATO GROSSO – BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUBE; 4) RUA CHAFIC BADER MALUF, ENTRE AS QUADRAS 7,8 E COUNTRY CLUBE; 5) RUA SÃO PAULO, ENTRE AS QUADRAS 3, 5, 7 E 2, 4, 6, 8 – BAIRRO JARDIM COUNTRY CLUBE.

- **864/2023** -- Bina - CONSTRUIR UMA QUADRA DE AREIA PARA A PRÁTICA DE BEACH TÊNIS, VÔLEI E FUTEVÔLEI NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE ENTRE AS RUAS JOÃO BATISTA PERDONCINI E AIRTON ALBUQUERQUE, JARDIM TRÊS MARIAS.

- **865/2023** -- Bina - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) BEM COMO UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NO TERRENO ATRÁS DO CMEI SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA IVAN BITENCOURT ESQUINA COM A AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE, JARDIM SANTA CRUZ.

- **843/2023** — **INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA: “CÂMARA VAI À ESCOLA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- **844/2023 — INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA DE IRMÃOS NA MESMA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- **846/2023 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "OBRIGA A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS DE DESCARTE SELETIVO NAS PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PÚBLICAS DO CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- **866/2023 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "INTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TROCA DA AREIA EM PARQUES MUNICIPAIS A CADA 3 MESES".
- **867/2023 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Marcio Berbet - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- **869/2023 - INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Toninho Machado - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO – HPV.
 - **(PRESIDENTE) CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ART. 80, INCISO V, § 3º, PASSAREMOS AO ESPAÇO RESERVADO A TRIBUNA LIVRE, E CONVIDAMOS A SENHORA DAMARES FERREIRA - COORDENADORA DA CÂMARA TEMÁTICA DE AGRONEGÓCIO DO CODECAM – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMPO MOURÃO – QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA TEMÁTICA, APRESENTANDO SUA COMPOSIÇÃO ATUAL, OS OBJETIVOS E OS PRINCIPAIS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CONSELHO.**

05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS E MOÇÃO:

05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **161/2023** — Olivino Custódio - DER/PR - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - SOLICITANDO QUE SEJA FEITA A COLOCAÇÃO DE PLACA INDICATIVA COM O DIZER “1ª IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL DA COMUNIDADE RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS” NO KM 215 NA RODOVIA “BR 158” DO ANEL VIÁRIO PIONEIRO ALDO CASALI, EM FRENTE A ESTRADA QUE DÁ ACESSO A FAZENDA SÃO SEBASTIÃO.
- **162/2023** — Marcio Berbet – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR, AFIM DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: A) O PODER EXECUTIVO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE (SEIMOB) INFORME, A DIRETRAN POSSUI RADARES MÓVEIS EM USO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO? B) RESPOSTA SENDO POSITIVA, QUANTOS RADARES POSSUI A DIRETORIA DE TRÂNSITO? C) RESPOSTA NEGATIVA, DESCREVA DE FORMA PORMENORIZADA PORQUE NÃO FOI ACOLHIDOS PELA DIRETORIA DE TRÂNSITO A UTILIZAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS?
- **163/2023** — Marcio Berbet - 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SOLICITANDO INFORMAÇÃO SOBRE QUANTOS RADARES MÓVEL POSSUI EM USO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **164/2023** — Marcio Berbet - ESCRITÓRIO REGIONAL DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DE CAMPO MOURÃO - EXISTE ESTUDO E ANÁLISE DE REMANEJAMENTO DAS CAPIVARAS EXISTENTES NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA (PARQUE DO LAGO) NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, CONSIDERANDO NOTÍCIA NO PAÍS DO AUMENTO DA FEBRE MACULOSA.
- **165/2023** — Marcio Berbet – 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FOI EFETUADO TESTE DE ALCOOLEMIA NOS CONDUTORES DOS VEÍCULOS QUE COLIDIRAM NA ÁREA CENTRAL LOCALIZADO NA AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, ESQUINA

COM A RUA EDMUNDO MERCER, NO DIA 18 DE JUNHO DE 2023 AS 20 HORAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO?

- **166/2023** — Marcio Berbet – 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SOLICITANDO O AUMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO, EFETUANDO BLITZ DIARIAMENTE NA ÁREA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **168/2023** — Subtenente Macedo - DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER, PROS - PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) SOCIAL - 90, SOLICITANDO PARA QUE O MESMO BUSQUE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO 11º BPM E 1ª CIA PARA AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE SALAS PARA INSTALAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO/PSIQUIÁTRICO E ODONTOLÓGICO NA SEDE DA 1ª CIA PARA ATENDIMENTO DE POLICIAIS MILITARES E FAMILIARES BEM COMO DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO.
- **169/2023** — Escrivão Parma - DEPUTADO FEDERAL GILSON CARDOSO FAHUR (PSD) - SOLICITANDO PARA QUE O MESMO BUSQUE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO – PR.
- **170/2023** — Miltinho Cidade Nova – EXECUTIVO MUNICIPAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, INFORME: - QUAL A SITUAÇÃO ATUAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU EM RELAÇÃO À LOTAÇÃO? - EXISTEM VAGAS DE COVAS PARA NOVOS SEPULTAMENTOS? - TENDO EM VISTA NOVOS SEPULTAMENTOS, QUAL PROVIDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A FALTA DE LOCAIS? - FOI FEITO UM ESTUDO PARA QUE SEJA IMPLANTADO UM NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL? - ESTÁ DENTRO DAS PRIORIDADES DESSA ADMINISTRAÇÃO A SOLUÇÃO DE TAL NECESSIDADE?
- **171/2023** — Tio Leco - DEPUTADO FEDERAL MARCO AURELIO RIBEIRO “MARCO BRASIL” - INCLUIR UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA QUE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO SEJA CONTEMPLADO COM O PROGRAMA ARENA “MEU CAMPINHO” PARA QUE SEJA INSTALADO NA RUA HIGIENÓPOLIS ESQUINA COM RUA PAVÃO LOCALIZADO NO JARDIM PIO XII.

- **172/2023** — Tio Leco – Olivino Custódio - DEPUTADO FEDERAL SENHOR MARCO AURELIO RIBEIRO “MARCO BRASIL”, SOLICITANDO QUE VOSSA SENHORIA INCLUA UMA EMENDA PARLAMENTAR PARA QUE SEJA ADQUIRIDO 01 (UM) APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 1,5 TESLA, VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), PARA SER USADO PELO SISNOR – SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, PARA ATENDIMENTO A TODA COMUNIDADE MOURÃOENSE E TODA A REGIÃO DA COMCAM (26 MUNICÍPIOS).
- **173/2023** — Subtenente Macedo – ENVIAR VOTO DE PESAR AOS POLICIAIS MILITARES SENHORES SEBASTIÃO JOAQUIM BARBOSA E JOÃO BATISTA BARBOSA FILHOS E AOS FAMILIARES DA SENHORA MARIA BENEDITA BARBOSA, MANIFESTANDO PROFUNDO PESAR PELO SEU FALECIMENTO, OCORRIDO EM 23 DE JUNHO DE 2023. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **175/2023** — Bina - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR A ATLETA E TÉCNICA DE HANDEBOL MARLENE REIS, POR SUA INCRÍVEL TRAJETÓRIA ATÉ SE TORNAR UMA DAS MAIORES APOIADORAS, INCENTIVADORAS E TÉCNICA DO HANDEBOL FEMININO EM CAMPO MOURÃO.
- **177/2023** — Olivino Custódio - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A TODOS DA FAMÍLIA, PELO FALECIMENTO DA SENHORA IRONDINA VIEIRA DE SOUZA. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **178/2023** — Escrivão Parma – INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. SANDRO MARCOS COVALCHUK, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃO DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – SDP E COMO PRESIDE DA AMX, ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **179/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. GUILHERME LUCCA CAVALHERI, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃO DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SDP.

- **180/2023** — Escrivão Parma – INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. GUSTAVO LUCCA CAVALHERI, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃO DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SDP.
- **181/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. VALDINEI BRUNETTA DOS SANTOS, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃO DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SDP.
- **182/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SRª. GISELE FRAGOSO VERAS, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃ DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SDP.
- **183/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SRª. ELAINE GUTIERREZ FERREIRA DE CASTRO, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO ESCRIVÃ DA 16ª SUBDIVISÃO POLICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - SDP.
- **184/2023** — Jadir Soares Pepita – EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA”, ASSIM SOLICITO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: - O PODER EXECUTIVO, TEM CUMPRIDO A REFERIDA LEI VIGENTE ACIMA CITADA? SE SIM, INFORMAR QUANTOS PSICÓLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS SÃO CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA? CASO O EXECUTIVO NÃO ESTEJA CUMPRINDO ESTA LEI, QUAL A PREVISÃO PARA SE PÔR EM PRÁTICA? E QUAL A QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS SERÃO CONTRATADOS PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO?
- **185/2023** — Toninho Machado - EMPRESA MELISSA TRANSPORTES E TURISMO - SOLICITANDO QUE SEJA ANALISADA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE ROTA DA CIRCULAR QUE PASSA NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO E VIRA NA RUA DAS PERDIZES, PARA QUE VIRE NA RUA DAS ÁGUIAS NO CONJUNTO

HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA, TENDO EM VISTA QUE ESTE TRECHO SERÁ PAVIMENTADO.

- **186/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. MAYCON RODRIGUES ALVES, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO DIRETOR FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **187/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. JOÃO BATISTA DE MOURA FABIO, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO DIRETOR TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **188/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. ADRIANO JOSÉ FERREIRA BUENO, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE JUNTO A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **189/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR^a. REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BIAZON, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO VICE-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **190/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. ALAN ZAVARINE DA SILVA, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE COMO DIRETOR TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **191/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR^a. PRISCILA PIRES, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **192/2023** — Escrivão Parma - INSERIR EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. RENATO JOSÉ BIAZON, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.

- **193/2023** — Escrivão Parma - INSERIDO EM ATA, VOTO DE LOUVOR AO SR. BRUNO LIMA DA SILVA, PELOS EXCELENTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE DA ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ.
- **194/2023** — Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A EDINEUZA BORGES DE OLIVEIRA E TODA SUA FAMÍLIA PELO FALECIMENTO DE SUA IRMÃ, EUDA DE OLIVEIRA BUASKI. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**
- **200/2023** – Edilson Martins - ENCAMINHAR VOTO DE PESAR E APRESENTAÇÃO DE CONDOLÊNCIAS A ELIANE SVOLINSKI E TODA SUA FAMÍLIA PELO FALECIMENTO DE SUA MÃE, DOILIA MARIA DA SILVA. **JÁ ENVIADO OFÍCIO.**

05.07.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

05.07.03 (PRESIDENTE) MOÇÃO Nº: (art. 141 - RI) (leitura, discussão, votação - proclamar o resultado): (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DA MOÇÃO).

- **05/2023** -- Bina – Edilson Martins – Marcio Berbet – Olivino Custódio – Jadir Soares Pepita - Naiany Hruschka Salvadori – Toninho Machado – Subtenente Macedo – Escrivão Parma – Miltinho Cidade Nova – Paulo Pilatte - ENVIAR MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE DE XADREZ - AMX, PELO EXCELENTE TRABALHO REALIZADO COM OS ENXADRISTAS MIRINS E RESULTADOS OBTIDOS NAS TEMPORADAS DE 2022 E 2023.
- ✓ **Em discussão a MOÇÃO;**
- ✓ **Em votação NOMINAL A Moção; (Art. 194, Inciso I do Regimento Interno).**
- ✓ **Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;**

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
EDILSON MARTINS	
ELVIRA LIMA	
BINA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	

- ✓ Proclamar o resultado.
- ✓ **OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA QUALIFICADA DE 2/3); (ARTIGO 20, PARAGRAFO 1º, INCISO V DO REGIMENTO INTERNO).**

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**
-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).**

- **PROJETO DE LEI Nº 105/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);

➤ **Com EMENDA Modificativa** sugerida pela Comissão Permanente de **Finanças e Orçamento**

- ✓ Em **discussão** a **EMENDA** sugerida pela Comissão de **Finanças e Orçamento**;
- ✓ Em **votação** a **EMENDA** sugerida pela Comissão de **Finanças e Orçamento**;
- ✓ Proclamar o resultado

- ✓ Em **discussão** o PROJETO; COM A EMENDA, SE **(JÁ)** APROVADA;
- ✓ Em **votação** o PROJETO; COM A EMENDA, SE **(JÁ)** APROVADA;
- ✓ Proclamar o resultado.

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 121/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO À LEI Nº 4.082, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRANSFORMA A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA SOB A DENOMINAÇÃO DE CODUSA - CIA. DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, EM EMPRESA PÚBLICA, QUE PERMANECERÁ SOB A MESMA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**.
-
- **PROJETO DE LEI Nº 132/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REMANEJANDO NA AÇÃO DE MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA RUBRICA CONTÁBIL PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS). **REGIME DE URGÊNCIA**.
-
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
 - ✓ Em **discussão** o PROJETO;
 - ✓ Em **votação** o PROJETO;
 - ✓ Proclamar o **resultado**
-
- **PROJETO DE LEI Nº 133/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REMANEJANDO PARA A AÇÃO

MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA RUBRICA CONTÁBIL PARA DIÁRIAS - CIVIL). REGIME DE URGÊNCIA.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;

- ✓ **Proclamar o resultado**
- **PROJETO DE LEI Nº 134/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(TEM POR OBJETIVO ADQUIRIR MEDICAMENTOS DE USO DOMICILIAR). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;

- ✓ **Proclamar o resultado**
- **PROJETO DE LEI Nº 135/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 2.516.771,73 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO DAR SUPORTE PARA AS DESPESAS DE APORTE FINANCEIRO VISANDO À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, BEM COMO DO REAJUSTE TARIFÁRIO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;

- ✓ Proclamar o **resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 140/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 835.810,19 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A PISTA DE ATLETISMO E CERTIFICAÇÃO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;

- ✓ Proclamar o **resultado**

- **PROJETO DE LEI Nº 141/2023** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 85.566,63 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A PISTA DE ATLETISMO E CERTIFICAÇÃO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (§ 1º, art. 40 do Regimento);
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;

- ✓ Proclamar o **resultado**

➤ **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso VI, do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 112/2022** — EXECUTIVO MUNICIPAL - Altera dispositivo da Lei nº 1.886, de 03 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 3.354, de 17 de março de 2014. **(TEM POR OBJETIVO ALTERAR O PRAZO PARA QUE A DONATÁRIA, A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ, FAÇA A CONSTRUÇÃO DA SUA SEDE).**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 93/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "RECICLA PETS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.

- **Com Emenda Modificativa sugerida pela Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública;**
- ✓ **Em discussão a Emenda sugerida pela Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública;**
- ✓ **Em votação a Emenda sugerida pela Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
- ✓ **Em discussão o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Em votação o PROJETO; COM A EMENDA, SE (JÁ) APROVADA;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
- **PROJETO DE LEI Nº 113/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI A CAMPANHA "JUNHO VERDE", DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO QUANTO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Finanças e Orçamento e Méritos Temáticos.**
- ✓ **Em discussão o PROJETO;**
- ✓ **Em votação o PROJETO;**
- ✓ **Proclamar o resultado.**
- **PROJETO DE LEI Nº 124/2023 – EXECUTIVO MUNICIPAL – INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- ✓ **Informamos que a matéria em tela recebeu pareceres **FAVORÁVEIS** das Comissões Permanentes de Legislação e Redação; Méritos Temáticos e Saúde, Educação e Segurança Pública.**

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, ABAIXO RELACIONADAS, FORAM APRECIADAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS E SERÃO ENCAMINHADAS AO PODER EXECUTIVO, JUNTAMENTE COM AS MINUTAS DOS PROJETOS DE LEIS RESPECTIVOS: (Art. 128, inciso II c/c art. 130 do Regimento).**

- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 763/2023** - – Miltinho Cidade Nova – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI, QUE: “CRIA O PROGRAMA “KIT MATERNIDADE BEBÊ MOURÃOENSE” NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Nº 835/2023** — Jadir Soares Pepita – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “CRIA O PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **INDICAÇÃO LEGISLATIVA – Nº 836/2023** — Jadir Soares Pepita - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOLARES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS CONCLUSIVAMENTE PELA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS

- **Prot. Nº 23.867/2023** – APPE da Escola Municipal Professora Eroni Maciel Ribas - Resumo financeiro e demonstrativos das prestações de contas das verbas recebidas no ano de 2022, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Recurso Reprogramado do Programa Tempo de Aprender e Educação Conectada e recursos próprios APPE.
- **Prot. Nº 21.562/2023** – APMF Colégio Estadual de Campo Mourão - Prestação de contas do exercício de 2022, informando que não receberam recursos municipais. Anexa cópia do Relatório/Balanço.
- **Prot. Nº 45.877/2022 e 24.659/2023 (219/2022)** – APP Escola Municipal Professor Ethanil Bento de Assis – Resumo Financeiro dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.
- **Prot. Nº 46.536/2022 (878/2022)** – Lar Dom Bosco Comunidade Terapêutica - Prestação de contas do exercício de 2020. Segue anexo: Plano de Ação 2022, Relatório Anual de Atividades 2021 e Balanço Patrimonial 2021.

(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE OS OFÍCIOS DO **MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ABAIXO RELACIONADOS, FORAM APRECIADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E RECEBERAM PARECERES FAVORÁVEIS:**

PROTOKOLO	CONVÊNIO/PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMISSÃO	VALOR
20.296/2023	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	17/04/2023	46.639,01
20.296/2023	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	6.015,60
20.296/2023	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	03/2023	24/04/2023	521.772,78
20.296/2023	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	11.750,77
20.296/2023	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	11.187,30

Roteiro para a 19ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura, em 10-07-2023.

20.296/2023	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	06/04/2023	70.140,00
20.296/2023	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	05/04/2023	4.124.536,02
20.296/2023	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	3.829,52
20.296/2023	CUSTEIO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS QUE COMPLEMENTEM O SUS, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 197	Fundo Municipal de Saúde	Única/2023	28/04/2023	4.110.988,37
20.296/2023	FAEC - QUALISUS CARDIO	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	225.280,05
20.296/2023	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	24/04/2023	31.226,45
20.296/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	20.898,60
20.296/2023	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	02/2023	20/04/2023	420,00
20.296/2023	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	229.152,00
20.296/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	501.106,05
20.296/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	34.610,50
20.296/2023	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	20.960,49
20.296/2023	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	27.200,00
20.296/2023	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	12/04/2023	51.267,93
20.296/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	04/04/2023	4.959,00
20.296/2023	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	04/04/2023	8.750,00
20.296/2023	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	04/04/2023	26.100,05
20.296/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES	Fundo Municipal de	04/2023	04/04/2023	113.794,80

	FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Saúde		3	
20.296/2023	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	04/2023	04/04/2023	5.989,20
TOTAL					10.208.574,49

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 11/JULHO/2023 ÀS **09 HORAS** TEREMOS A 20ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.